

com relação a Sr<sup>a</sup>. Marcia Carla Pereira Ribeiro sobre ter sido Conselheira da Sanepar e com o Sr. Antenor Demeterco Neto, por ser Dirigente Partidário. Solicitando que a sabatina fosse estendida ou remarcada e um parecer jurídico desta Comissão esclarecendo seus questionamentos e para ser entregue após a votação dos sabatinados. O Vice-Presidente Deputado Do Carmo, abriu a votação junto ao pedido do Deputado Arilson Chiorato, aprovado por unanimidade junto a entrega do parecer jurídico. Em seguida, o Vice-Presidente Deputado Do Carmo abriu a votação dos sabatinados. Os quatro nomes indicados foram aprovados para os cargos de diretores da Agepar. O Deputado Arilson Chiorato se absteve dos votos devido seus questionamentos. Foi concedida a palavra aos aprovados para suas considerações finais. Por fim, o Vice-Presidente deu por encerrada a reunião. A presente Ata foi lavrada por mim, Juliana Bosso de Oliveira Sorde, Secretária, que a assino após sua Excelência.

DEPUTADO ESTADUAL DO CARMO  
Vice-Presidente

JULIANA BOSSO DE OLIVEIRA SORDE  
Secretária

62272/2020

## Publicações Administrativas

### Atos Regulamentares Comissão Executiva



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná  
Centro Legislativo Presidente Anibal Khury

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº537/2020

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, com base no que dispõe o inciso III do artigo 40 da Resolução n.º 11, de 23 de agosto de

2016 - Regimento Interno da Assembleia Legislativa;

**Considerando** os avanços da epidemia propagada pelo coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

**Considerando** o contido no art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

**Considerando** o contido na Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde;

**Considerando** a necessidade de adequação da organização dos serviços da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, em atenção e em linha com as medidas já estabelecidas no Ato da Comissão Executiva n.º 469, de 18 de junho de 2020;

**Considerando** a imperiosa necessidade do serviço público;

#### RESOLVE

**Art. 1º** Fica prorrogada pelo prazo de 14 (quatorze) dias, contados a partir de 20 de julho de 2020, a obrigatoriedade de dispensa do comparecimento pessoal às dependências da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, estabelecida pelo artigo 1º do Ato da Comissão Executiva n.º 230, de 2020, e estendida pelo artigo 1º dos Atos da Comissão Executiva n.º 321, n.º 329, n.º 344, n.º 381, n.º 432, n.º 470 e n.º 536 de 2020, por parte dos servidores efetivos, comissionados, adidos, integrantes do Gabinete Militar e terceirizados/colaboradores acima de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes, lactantes e pacientes com doenças crônicas e outras comorbidades (hipertensão, diabético, problemas respiratórios, oncológicos, doenças degenerativas), sem prejuízo de que suas atividades sejam prestadas em regime de teletrabalho, na forma da Resolução n.º 3, de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

**Parágrafo único.** Permanecem inalteradas as demais disposições do Ato da Comissão Executiva n.º 230, de 2020.

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de julho de 2020.

ADEMAR LUIZ TRAIANO  
Presidente

LUIZ CLAUDIO ROMANELLI  
1º Secretário

GILSON DE SOUZA  
2º Secretário

62274/2020

# Diário OFICIAL

Poder Executivo

## Publicação em Diário Oficial

Basta acessar o portal da Imprensa Oficial através do endereço <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br>, e clicar em ENVIAR PARTICULAR no canto superior direito.

O arquivo eletrônico deve estar salvo na extensão RTF, ODT ou PDF. E a formatação do documento deve ser em folha A4, coluna do texto em 8cm, fonte arial ou times new roman tamanho 7.

## Consulta dos Diários Oficiais

Acessando o endereço <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br>, no canto direito existe um pequeno formulário para pesquisa. Selecione o diário, informe a data inicial e final, e na pesquisa textual informe o protocolo de sua publicação ou texto que necessitar.

Central de Atendimento - DIOE  
41 3200.5002

